



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.721/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, os terrenos e a respectiva construção para as famílias de pessoa sepultada no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

NOME	ENDEREÇO	DATA ÓBITO
PATRICIA VIANA CARDOSO	Rua Espírito Santo, nº 266, Nossa Senhora de Fátima, Urânia/SP.	04/11/2023
ZELINDA BORGES DE CARVALHO	Rua Fortaleza, nº 134, Centro, Urânia/SP.	08/11/2023

Único – As pessoas a serem beneficiadas são carentes e sem condições financeiras para suportarem os ônus das taxas devidas sobre o terreno e construção do local onde estão sepultadas as pessoas acima relacionadas.

Artigo 2º - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 22 de novembro de 2023.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra